



Estado da Bahia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro - CEP 47.400-000

CNPJ 13.880.257/0001-27 - Tel (74) 661-1455 - Fax / 661-1279

### LEI nº 794 de 17 de Janeiro de 2005.

Altera a Lei Municipal nº 784/04 (Fixa subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUEXIQUE, ESTADO DA BAHIA

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 784/04:

*“Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislatura de 2005 a 2008, serão:*

*I - Do Prefeito - R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);*

*II - Do Vice-Prefeito - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);*

*III - Do Secretário Municipal - R\$ 3.000,00 (Três mil reais)”*

Que passa a vigorar com a seguinte Redação:

**Art. 1º** - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislatura de 2005 a 2008, serão:

**I - Do Prefeito - R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);**

**II - Do Vice-Prefeito - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);**

**III - Do Secretário Municipal - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2005.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2005.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito Municipal